



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 36
fl. 39

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 2020


NATÁCHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Ofício nº 298/2020/DEXP

Indaiatuba, 9 de setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 133/2020, do Projeto de Lei nº 151/2020, que “Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 8 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Al 38

Al 21

AUTÓGRAFO Nº 133/2020

PROJETO DE LEI Nº 151/2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 8 de setembro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 72.295,00 (setenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais), a saber:

I - transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
964	06.01.01.13.3920029.2022.3.3.90.31 – Tesouro (01)	EVENTOS DO CASARÃO PAU PRETO Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$4.000,00
967	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.30 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Material de consumo	R\$420,00
968	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.31 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$27.500,00
969	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.33 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Passagens e despesas com locomoção	R\$6.500,00
970	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.36 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Outros serviços de terceiros - Pessoa física	R\$13.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Al. 22
Al. 19

971	06.01.01.13.3920029.2023.3.3.90.39 – Tesouro (01)	PRÊMIO NABOR PIRES CAMARGO Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$20.875,00
			Total..... R\$ 72.295,00

II - para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
958	06.01.01.13.3910029.2003.3.3.90.39 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica	R\$50.795,00
1077	06.01.01.13.3910029.2003.4.4.90.52 – Tesouro (01)	MANUTENÇÃO DA UNIDADE Equipamentos e material permanente	R\$21.500,00
			Total.....R\$ 72.295,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 9 de setembro de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

EDVALDO BERTIPAGLIA
1º Secretário